

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 48/2019 – PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **MAGNO DOS SANTOS NERI BARBOSA**, domiciliado à Rua Conceição do Pasto Grande, nº 26, casa 02, Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 46.833.813 e CPF sob o n.º: 411.138.578-89, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Supressão de quantitativo referente ao item 03 – Banana Nanica, em menos 1.022kg, somando a diferença no importe de R\$2.728,74 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), o que equivale a, aproximadamente, 16,996% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. a Atualizado (kg)	Quant. Suprimida (kg)	Preço Unit. Contrato	Valor Total Suprimido	Valor Global do Contrato	Valor Global Após a Supressão
03	Banana Nanica	1.500	478	1.022	R\$ 2,67	R\$2.728,74	R\$18.783,92	R\$16.055,18

- b) Realinhamento de valores, para acréscimo e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de mais R\$3.943,05 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), valor este apurado na conciliação entre a diminuição e o aumento de valores unitários, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. Atualizado (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. Atualizado	Valor da diferença (por item)	Valor Total da diferença (itens)	Valor Global
3	Banana Nanica	1.500	478	R\$ 2,67	R\$ 3,55	R\$ 0,88	R\$420,64	R\$1.696,90
7	Cambuci	83,40	83,40	R\$ 14,67	R\$ 15,00	R\$0,33	R\$27,52	R\$1.251,00
8	Cará	300	300	R\$ 6,94	R\$ 5,14	-R\$1,80	-R\$540,00	R\$1.542,00
13	Farinha de Mandioca	92	92	R\$ 10,77	R\$ 8,79	-R\$1,98	-R\$182,16	R\$808,68
15	Limão	85	85	R\$3,25	R\$ 8,24	R\$4,99	R\$424,15	R\$700,40



912
R

16	Mandioca descascada	616	616	R\$ 8,66	R\$ 8,06	-R\$0,60	-R\$369,60	R\$4.964,96
21	Polpa de Fruta da Época	333	333	R\$ 14,63	R\$ 27,13	R\$12,50	R\$4.162,50	R\$9.034,29
TOTAL		3.009	1.987	-	-	R\$14,32	R\$3.943,05	R\$19.998,23

Com a referida alteração, o valor global do contrato será de R\$ **19.998,23** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

- c) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$ **19.998,23** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b, no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$ 19.998,23
VALOR TOTAL		R\$ 19.998,23

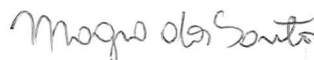
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



MAGNO DOS SANTOS NERI BARBOSA
Contratado


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

